



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4  
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

## LEI N .º 2.007/97

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais da ativa, enquadrados pela Lei n .º 1.327/89, inativos e pensionistas, **um reajuste salarial de 10% (dez por cento)**.

§ Único - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo a folha de pagamento do mês de junho de 1.997.

Artigo 2º - Os conveniados de que trata a Lei n .º 1.308/89 que exercem as funções dispostas no artigo 2º daquele estatuto legal, absorvidos pela Lei n.º 1.389/90, passarão a perceber os seguintes vencimentos:

- a) Monitor.....R\$ 216,02
- b) Supervisor.....R\$ 294,72
- c) Servente.....R\$ 111,57



# Prefeitura Municipal de Salto

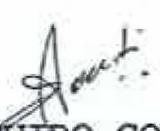
Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4  
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

Artigo 3º - Com exceção dos conveniados de que trata a Lei n.º 1.308/89 c/c Lei n.º 1.389/90, os servidores municipais não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparando-se automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Executivo autorizado para tanto.

Artigo 4º - Os recursos para atender aos encargos da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
em 17 de julho de 1997

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de  
Governo, publicada na Imprensa local e afixada na  
sede da Prefeitura Municipal de Salto.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo